

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 90/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 9/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.902523/2026-81

Expediente: 0116771/26-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 8/2026/DLOG/SE/MS [4047676], o qual solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 4.005.330 unidades do medicamento insulina humana regular 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL e 12.006.630 unidades do medicamento insulina humana NPH 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL, referentes ao Contrato Administrativo nº 366/2025, destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrados entre o Ministério da Saúde e a empresa empresa Globalx Tecnologia Brasil Ltda, representante nacional da empresa estrangeira Globalx Technology Limited destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 4.005.330 (quatro milhões cinco mil trezentos e trinta) unidades do medicamento insulina humana regular 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL e 12.006.630 (Doze milhões seis mil e seiscentos e trinta) unidades do medicamento insulina humana NPH 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL, referentes ao Contrato Administrativo nº 366/2025, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 17/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4061643).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4081271** e o código CRC **5C6EAD55**.

Referência: Processo nº
25351.902523/2026-81

SEI nº 4081271